



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Alto Alegre

Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000

Fone: 54.3382-1030/1060 - FAX: 54.3382-1122

**PROJETO DE LEI N.º 58/2020**

**Autoriza a abertura de um crédito adicional especial.**

**ART. 1º** - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 45.462,72, com a seguinte classificação orçamentária:

Projeto: 1601 - Kits de alimentação defesa civil processo nº  
598052.0043119/2020-01

Órgão: 6 – Secretaria Municipal da Assistência Social

Unidade: 1 – Departamento da Assistência Social

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0037 - Defesa civil do município

R. V. 1032 – Aplicação recursos defesa civil

Elemento: 3390.32.00 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita  
R\$ 45.462,72

**ART. 2º** - Para cobertura dos encargos criados no artigo 1º, servirá de recursos os provenientes de convênio nº 598052.0043119/2020-01, com o Governo Federal.

**ART. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre RS, 24 de julho de 2020.

GILMAR TONELLO

Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA:**

**SENHOR PRESIDENTE, SENHORES (AS) VEREADORES (AS):**

**JUSTIFICATIVA**

O Poder Executivo Municipal de Alto Alegre, RS, vem, através deste, encaminhar o Projeto de Lei n.º 58/2020, de 24 de julho de 2020, que autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional especial.

O presente Projeto de Lei, vem solicitar a abertura de crédito adicional especial para aplicar recursos na aquisição de cestas básicas de alimentação, a serem destinadas as famílias atingidas pela estiagem que assolou nosso município. Os recursos para aquisição destes kits de alimentação provêm da esfera federal através do processo nº59052.004319/2020-01, destinados aos municípios que decretaram estado de calamidade pública em função da estiagem, via defesa civil.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e posicionamento favorável dos nobres edis para aprovação do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

Alto Alegre, RS, 24 de julho de 2020.

**GILMAR TONELLO,**  
Prefeito Municipal